



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2017 – São Paulo, terça-feira, 21 de março de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 587, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0030570-44.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor **F. S.**, Técnico Judiciário, RF nº 1954, em razão dos fatos noticiados na Informação DAJU 2372745 e nos demais documentos que instruem o referido processo, conforme Decisão DAJU 2390749.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 579, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77, de 30/11/2016, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual auditorias, fiscalizações e monitoramento para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria de conformidade nos processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na JF3R, no período de janeiro/2016 a dezembro/2016:

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

III - Carla Paranhos da Silva - RF 4032;

IV - Marina Basilone de Andrade - RF 2124;

V - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 578, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para compor equipe de fiscalização.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77, de 30/11/2016, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual auditorias, fiscalizações e monitoramento para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Fiscalização das ações previstas no Plano de Ação referente às recomendações decorrentes do Diagnóstico de Governança da Justiça Federal, realizado pelo Conselho da Justiça Federal no exercício de 2015.

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

IV - Carolina dos Santos Marques Ribeiro - RF 3392;

VI - Marina Basilone de Andrade - RF 2124.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Fiscalização, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 577, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para compor equipe de fiscalização.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77, de 30/11/2016, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias e fiscalizações para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Fiscalização, com o objetivo de comparar os dados dos imóveis da JF3R registrados no sistema CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal e no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

III - Carolina dos Santos Marques Ribeiro - RF 3392;

IV - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Fiscalização, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 586, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper a partir de 21 de março de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 a 25 de março de 2017 (Exercício 2013/2014 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 525/2017, da Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança das instalações da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo para o 2º andar do Fórum Pedro Lessa, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0005889-70.2017.4.03.8001 (documento SEI 2578287);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 22 e 23 de março de 2017.

Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de março de 2017, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 634, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6 - DFJEF/GACO,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, em períodos de férias, licenças e demais ausências oficiais do Excelentíssimo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006841-52.2017.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Borges de Mello Marcelo

Defiro o afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 22 de fevereiro a 1º de março de 2017, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo- 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança das instalações da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo para o 3º andar do Fórum Pedro Lessa, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0005997-02.2017.4.03.8001 (documento SEI 2581569);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 21 a 24 de março de 2017.

Art. 2º Prorrogar para o dia 27 de março de 2017, segunda-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cecília Marcondes
Desembargadora Federal Presidente

Documento SEI 2582064

RETIFICAÇÃO

Nos arts. 1º e 2º, da Portaria nº 147, de 14 de março de 2017, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 21 a 24 de março de 2017."

LEIA-SE:

"Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período **de 21 a 23 de março de 2017.**"

E

ONDE SE LÊ:

"**Art. 2º** Prorrogar para o dia 27 de março de 2017, segunda-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente"

LEIA-SE:

"**Art. 2º** Prorrogar para o **dia 24 de março de 2017**, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cecília Marcondes
Desembargadora Federal Presidente

Documento SEI 2585111

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Altera em parte a escala de plantão estabelecida na Portaria n.º 4/2017.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica recebida da Turma Recursal em razão do período de férias registrado no Mapa Vara, da Exma. Juíza Federal Maíra Felipe Lourenço.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria n.º 4/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 17/03/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
31/03 a 07/04/2017	Danilo Almasi Vieira Santos
07/04 a 14/04/2017	Claudia Hilst Sbizzera
14/04 a 21/04/2017	Caio Moyses de Lima
21/04 a 28/04/2017	Lin Pei Jeng
28/04 a 05/05/2017	Paulo Cezar Neves Junior
05/05 a 12/05/2017	<i>Máira Felipe Lourenço*</i> Luciana Melchiori Bezerra
12/05 a 19/05/2017	<i>Máira Felipe Lourenço*</i> Flávia Serizawa e Silva
19/05 a 26/05/2017	<i>Máira Felipe Lourenço*</i> Michelle Camini Mickelberg
26/05 a 02/06/2017	<i>Máira Felipe Lourenço*</i> Ricardo Mendonça Cardoso
02/06 a 09/06/2017	<i>Máira Felipe Lourenço*</i> Adriana Delboni Taricco
09/06 a 16/06/2017	<i>Máira Felipe Lourenço*</i> Fernando Toledo Carneiro
16/06 a 23/06/2017	Máira Felipe Lourenço
23/06 a 30/06/2017	Ana Clara de Paula Oliveira Passos

* Férias

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1295, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883 - Técnica Judiciária – Assistente Administrativa (FC3A) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652 - Analista Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Nota de Empenho nº 2017NE000253 - referente assinatura anual (período de 12 meses) - BLC - Boletim de Licitações e Contratos - fornecedor: Editora N D J Ltda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/03/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0020822-85.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2017, firmada em 17/03/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 11.239.339/0001-61); Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break destinados a eventos institucionais e de capacitação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 41.750,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, o Sr. Renato Souza Dias (Diretor Executivo).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 17/03/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0020822-85.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2017, firmada em 17/03/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: CRISTIANE ANTONELLI - ME (CNPJ nº 06.170.612/0001-09); Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break destinados a eventos institucionais e de capacitação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor total estimado: R\$ 66.825,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, a Sra. Cristiane Antonelli (Diretora Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 20/03/2017, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0025310-83.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2017, firmada em 17/03/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ nº 07.387.413/0001-10); Objeto: aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 9.984,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2016-RP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, o Sr. Eduardo Mourão Novais (Sócio Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/03/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2590375/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016-RP

Processo nº 0025373-11.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Solução de Frequência Eletrônica.

Obtenção do edital: a partir de 22/03/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 04/04/2017, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 04/04/2017, às 11h30.

São Paulo, 20 de março de 2017.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 20/03/2017, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2551721/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, conforme Termo Aditivo Nº 12.017.11.2016, sofreram alterações os preços relativos aos itens 01 a 51 da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2016, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 108, de 15/06/2016, conforme segue: 01/R\$15,10; 02/R\$17,51; 03/R\$20,52; 04/R\$24,07; 05/R\$27,87; 06/R\$34,69; 07/R\$39,82; 08/R\$46,77; 09/R\$24,45; 10/R\$25,35; 11/R\$30,57; 12/R\$35,15; 13/R\$53,20; 14/R\$53,10; 15/R\$65,47; 16/R\$42,37; 17/R\$51,04; 18/R\$21,25; 19/R\$134,87; 20/R\$15,12; 21/R\$47,64; 22/R\$70,68; 23/R\$79,75; 24/R\$96,18; 25/R\$77,37; 26/R\$8,45; 27/R\$8,47; 28/R\$9,50; 29/R\$11,40; 30/R\$13,30; 31/R\$13,30; 32/R\$13,30; 33/R\$12,35; 34/R\$14,25; 35/R\$12,25; 36/R\$14,72; 37/R\$13,58; 38/R\$12,82; 39/R\$8,55; 40/R\$8,55; 41/R\$9,50; 42/R\$11,40; 43/R\$13,53; 44/R\$15,20; 45/R\$17,10; 46/R\$11,40; 47/R\$12,35; 48/R\$11,40; 49/R\$12,35; 50/R\$15,20 e 51/R\$11,40. A Ata e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 17/03/2017, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2551565/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 113, de 22/06/2016; nº 117, de 28/06/2016; nº 165, de 05/09/2016; nº 167, de 08/09/2016; nº 172, de 15/09/2016; nº 179, de 26/09/2016; nº 222, de 02/12/2016; nº 225, de 07/12/2016; nº 239, de 28/12/2016 e nº 240 de 29/12/2016. Torna público, ainda, que, conforme Apostila nº 023/2016, foi alterado o modelo do Notebook constante da Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2016, de ThinkPad T450 para ThinkPad T460. As Atas e a Apostila estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 17/03/2017, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO RETIFICAÇÃO

Processo nº 0018917-79.2015.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.013.10.2015, pactuado em 18/11/2015 e publicado em 19/11/2015, retiratificado pelo Termo de Retiratificação nº 003/2017, de 17/03/2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e a Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 03.143.862/0001-61); Objeto: retificação do item 2 da Cláusula Sexta – Preço e Reajuste do Contrato originário, para constar o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para substituições de peças previstas no subitem 2.13.2. do Memorial Descritivo, Anexo I do Edital; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 068/2015; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Rômulo Luís Cardoso Teixeira (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 20/03/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2577563/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006902-10.2017.4.03.8000

Documento nº 2577563

De acordo com as informações prestadas.

Dê-se ciência ao interessado, e após, conclua-se o feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2017, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 640, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital, de que trata o Ato nº 477, de 16 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, de 23/11/2016:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

FILIPPE JOSE AITH

DANIELA EUNICE FERREIRA DE MELO

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

MARCOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 641, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, em vaga decorrente da exoneração do servidor Diogo Maciel

Lazarini

PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, em vaga decorrente da exoneração do servidor Jorge Henrique Lima

Digigov

CAMILA CONTRERA GOMES, em vaga decorrente da vacância do cargo de Mayara da Silva Cruz

GILBERTO LIOJI KAWASAKI, em vaga decorrente da vacância do cargo de Victor Grossi Nakamoto

GUSTAVO ALVES CARDOSO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Leticia Daniele Bossonario

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

YASMIN PEREIRA ABNADER, em vaga decorrente da exoneração do servidor Flávio Vieira Major

LOURI BRUNO BARBIERO, em vaga decorrente do falecimento do servidor Adonias Pereira de Sousa

CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, em vaga decorrente da vacância do cargo de Israel Almeida da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2587695/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023210-29.2014.4.03.8000

Documento nº 2587695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2587693, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA CAPELAS ROMEU, no período de 13/03/2017 a 11/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2590343/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002778-52.2015.4.03.8000

Documento nº 2590343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2590336, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA GUIDO, no dia 16/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2589101/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 2589101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2589093, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, no dia 15/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2587711/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024943-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2587711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2587706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA ANGELICA MARTINELLI, no dia 15/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2588021/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 2588021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2588013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, nos dias 15/03/2017 e 16/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2588847/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2588847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2588840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, no dia 16/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2588336/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2588331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, nos dias 16/03/2017 e 17/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2589737/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2589737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2589730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 10/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2590299/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 2590299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2590004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 17/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2589145/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010603-47.2015.4.03.8000

Documento nº 2589145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2589090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FERREIRA SAUER, no dia 17/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2589118/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 2589118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2589113, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 16/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2587945/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 2587945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2587934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, nos dias 16/03/2017 e 17/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2587729/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008169-17.2017.4.03.8000

Documento nº 2587729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2587726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA RUMI MATSUMOTO, nos dias 15/03/2017 e 16/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2587852/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 2587852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2587849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 17/03/2017 a 05/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2590235/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2590235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2590228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE BROZINGA, no período de 06/03/2017 a 10/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/03/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
504	CRISTINO ALVES BRANDAO	de C12 para C13	25/02/2017
2154	RONEI PIMENTA E SOUZA	de C12 para C13	16/02/2017
2175	YUKIE NAKAHARA	de C12 para C13	09/02/2017
2478	PAULA SILVEIRA ANDRETA	de C12 para C13	02/02/2017
2943	ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE	de C12 para C13	16/02/2017
3130	JULIANA CRETELLI T. CACHICH	de C12 para C13	22/02/2017
3137	ALBERTO C. DE S.E SILVA FILHO	de C12 para C13	17/02/2017
3143	MARILDA CARVALHO MACHADO	de C12 para C13	27/02/2017
3145	SORAYA N. P. MARTCHENKO	de C12 para C13	20/02/2017
3148	CHANTAL ARAUJO CUOCO	de C12 para C13	28/02/2017
3149	ANDREA PARK	de C12 para C13	23/02/2017
3152	SANDOR KOVACS	de C12 para C13	23/02/2017
3156	GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI	de C12 para C13	23/02/2017
3161	SOLANGE ANGELA DANTAS	de C12 para C13	28/02/2017
3535	ADRIANA MARTINS COELHO	de C12 para C13	28/02/2017
3568	LUCIANA M. P. D. RABELLO	de B7 para B8	03/02/2017
3571	CARLA C. CURY FERRARETTO	de B7 para B8	11/02/2017
3697	DANIELLE C. DE F. GASPARINI	de A5 para B6	24/02/2017
3710	DENIS RENATO DOS S. CRUZ	de C12 para C13	25/02/2017

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3357	FREDERICO ASSIS BASTOS	de B9 para B10	11/02/2017

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3133	CHRISTINA G. DE C. GUEDES	de C12 para C13	02/02/2017
3138	ABRAHAO LINCOLN CHAUD	de C12 para C13	09/02/2017

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2356	EVA MARIA VIANA	de C11 para C12	08/02/2017

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3272	KATIA REGINA DA SILVA	de C11 para C12	22/02/2017
3297	ANDRE R. MELCHIADES	de C11 para C12	10/02/2017
3298	CAMILO FELICIO	de C12 para C13	11/02/2017

3301	GILMAR VIEIRA PINHEIRO	de C12 para C13	11/02/2017
3302	JOSE VICENTE SPARTANI	de C11 para C12	24/02/2017
3504	DENISE RAQUEL S. E L. TANURE	de B8 para B9	15/12/2016
3698	EDNALDO W. MIRANDA	de A5 para B6	06/02/2017
3702	LUCIOLA TIEMI TAKARA	de A5 para B6	13/02/2017
3756	MARCEL TOSHIRO YOKOTA	de C11 para C12	18/02/2017
3895	RAFAEL MIRANDA TORRES	de A2 para A3	16/12/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3135	JOSE ALVES GRIGÓRIO	de C12 para C13	09/02/2017
3142	MILTON SCOCCA	de C12 para C13	16/02/2017
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	de C11 para C12	08/02/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2017, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1294, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007295-32.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO**, R.F. nº 3743, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1292, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005861-08.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de março de 2017, a servidora **MARCELA GRADELLA DENIS**, R.F. nº 3067, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de março de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1293, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005861-08.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de março de 2017, a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, R.F. nº 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de março de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1291, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007662-56.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR**, R.F. nº 315, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1289, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007404-46.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES**, R.F. nº 2408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, o servidor **MANUEL FRANCISCO DE SOUSA**, R.F. nº 848, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1296, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006168-59.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, até 1º de maio de 2017, a servidora **RENATA BATAGLIA GARCIA**, R.F. nº 3099, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Diretor da Revista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1297, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007897-23.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO**, R.F. nº 3056, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1298, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007897-23.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA**, R.F. nº 3002, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1290, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007404-46.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, o servidor **MANUEL FRANCISCO DE SOUSA**, R.F. nº 848, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES**, R.F. nº 2408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/03/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2591839/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO - RETIFICAÇÃO

Período de 29 de março a 5 de abril de 2017.

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 20/03/2017, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Delega competências ao Diretor da Secretaria Administrativa.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria delega competências ao Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo e, nas suas ausências, ao seu respectivo substituto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS

Art. 2º São delegadas ao Diretor da Secretaria Administrativa as seguintes atribuições:

I - na área de recursos humanos:

- a) dar posse aos servidores da Seção Judiciária, nas ausências e impedimentos do Diretor do Foro;
- b) determinar a elaboração das folhas de pagamento e autorizar o devido crédito;
- c) decidir sobre as solicitações de consignação facultativa, nos termos do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.112/1990;
- d) conceder diárias a servidores, observada a legislação em vigor;
- e) conceder aos servidores a gratificação natalina;
- f) conceder os benefícios de assistência pré-escolar, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde inferior a 30 (trinta) dias, licença por acidente em serviço, licença à gestante, licença à adotante, licença-paternidade, e assistência à saúde, ressalvadas as hipóteses de inclusão de dependentes que necessitem de análise de provas;
- g) conceder férias aos servidores lotados nas áreas administrativas subordinadas à Diretoria do Foro e autorizar sua alteração;
- h) conceder aos servidores licença por motivo de doença em pessoa da família de até 30 (trinta) dias;
- i) autorizar aos servidores a ausência ao serviço em razão de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, afastamentos em virtude do júri (art. 441 do Código de Processo Penal) e outros serviços obrigatórios por Lei;
- j) conceder horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência e ao que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;
- k) autorizar viagens de servidores da Seção Judiciária em objeto de serviço;
- l) conhecer e decidir pedidos de reconsideração dos seus atos e decisões nos termos do parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.112/1990;
- m) conceder horário especial à servidora lactante para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, nos termos do art. 209 da Lei nº 8.112/1990;

n) conceder ao servidor a redução temporária de trabalho por motivos médicos, nos termos da Resolução nº 203, de 10/12/2001, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

o) aprovar o plano de trabalho exigido no art. 8º da Resolução PRES nº 29, de 18/07/2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução PRES nº 67, de 03/11/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, dos servidores lotados nos Núcleos e Subsecretarias, e suas respectivas áreas subordinadas, vinculados diretamente à Diretoria da Secretaria Administrativa;

p) aprovar formalmente a indicação, feita pelos gestores das unidades, dos servidores que atuarão em regime de teletrabalho, observando os termos do § 5º, do art. 7º, da Resolução PRES nº 29, de 18/07/2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações trazidas pela Resolução PRES nº 67, de 03/11/2016;

q) autorizar as revisões das averbações de tempo de serviço dos servidores e vantagens decorrentes, pertinentes ao adicional por tempo de serviço, quintos e décimos, bem como licença prêmio e licença para capacitação, para todos os fins legais, nas hipóteses em que estas não produzam efeitos financeiros.

II - na administração de obras, compras de bens e serviços:

a) aprovar a abertura de procedimentos licitatórios;

b) aprovar a inexigibilidade ou a dispensa de licitação;

c) aprovar o plano de trabalho das contratações, quando cabível, e dos termos de referência das licitações;

d) nomear os fiscais e seus respectivos substitutos dos contratos firmados pela Seção Judiciária.

III - na administração orçamentária e financeira:

a) reportar-se, na condição de órgão integrante do Sistema de Orçamento e Finanças da Justiça Federal, diretamente ao Tribunal no que concerne à obediência de normas e diretrizes básicas à administração orçamentária e financeira;

b) autorizar a execução da despesa relativa aos créditos orçamentários descentralizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

c) coordenar a execução orçamentário-financeira da despesa e, quando necessário, submeter à apreciação do Tribunal medidas para promover ajustes na programação orçamentária;

d) encaminhar as propostas de programação financeira nos prazos e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, bem como manter registros e controle dos recursos financeiros recebidos.

IV - na administração geral:

a) despachar o expediente das áreas direta ou indiretamente vinculadas à Secretaria Administrativa;

b) expedir atos decorrentes das decisões da sua própria competência;

c) atuar como ordenador de despesas:

1 - nas folhas de pagamento e outros encargos de pessoal, assinando em conjunto com os Diretores do Foro e do Núcleo de Folha de Pagamento;

2 - nos processos de exercícios findos de servidores e magistrados;

3 - nos empenhos emitidos até os limites de Tomada de Preços estabelecidos nos incisos I e II do Art. 23 da Lei 8.666/1993, assinando em conjunto com o Diretor da Subsecretaria de Licitações e Finanças;

4 - na homologação dos pagamentos efetuados no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, assinando em conjunto com o Diretor da Subsecretaria de Licitações e Finanças.

5 - na liberação de valores da conta vinculada, assinando os ofícios expedidos aos bancos parra esta finalidade.

d) gerenciar os serviços de apoio administrativo e judiciário;

e) prestar contas ao órgão de controle interno quando solicitado;

f) dispor, nos edifícios que compõem a Administração Central da Seção Judiciária, sobre o local destinado à guarda dos veículos, serviços de portaria, conservação e segurança do Foro.

V - na interação com o Tribunal Regional Federal da Terceira Região:

a) elaborar, anualmente, o relatório consolidado das atividades da Secretaria Administrativa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Sempre que julgar necessário, e sem prejuízo da presente delegação, o(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro poderá avocar o exercício das competências delegadas nesta Portaria.

Art. 4º O Diretor da Secretaria Administrativa poderá proceder à subdelegação de competências, excetuando-se os incisos II e III do art. 2º e dispositivos relacionados às atribuições de ordenador de despesas, para os quais será necessária prévia autorização da Diretoria do Foro.

Art. 5º Para o fiel cumprimento desta delegação, o Diretor da Secretaria Administrativa está autorizado a assinar os documentos pertinentes e efetuar as publicações necessárias, mencionando o número desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2486792/2017 - DFORS/PAULO/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço (Informação SECT 2230419 e Decisão SUTJ 2439871) referente à servidora JURACY FERREIRA ALVES, RF 739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para adequar a fundamentação legal utilizada nos períodos laborados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2473435, autorizo a retificação do processo de averbação nos seguintes termos:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: período de 12.11.73 a 30.11.77

1.479 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília; e

1480 dias (certidão do Órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 01.09.80 a 31.12.84

1.532 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília; já descontados 49 dias de remonte ocorrido com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 13.11.84 a 31.12.84 e;

1.534 dias (certidão do órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90, já descontados 49 dias de remonte ocorrido com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 13.11.1984 a 31.12.1984.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas encaminhadas a este Gabinete em 07 e 08/03/2017 pela presidente da Comissão, Neli Gomes – RF 6457, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2017-DF;

RESOLVE:

I - DESTITUIR a servidora Neli Gomes – RF 6457 da presidência da Comissão Sindicante;

II – NOMEAR, para substituí-la, a servidora Tatiana D'Amico Munuera Reyes – RF 8267;

III - DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2583357/2017 - DFORSP/GADI

Processo SEI nº 0009797-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2583357

7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

26/07/2016 a 07/10/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2590001/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de procedimento para adequação da averbação de tempo de serviço e licença prêmio referente ao servidor JOSE MIGUEL DIAS, RF 2499, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

A retificação tem por fim alterar os fins a que se destina o período de 09.08.85 a 31.05.90 laborado na Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, tendo em vista que será averbado para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço nos termos dos artigos 80, inciso I, e 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/52 e para fins de licença prêmio por assiduidade a partir de 05.10.88 nos termos do artigo 116 da lei n. 1.711/52.

Na Informação SECT 2554760, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

I – quanto à averbação de tempo de serviço:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 24.02.76 a 09.08.85 (períodos interpolados)

3.298 dias, já descontados o dia 09.08.85 de remonte com a Secretária de Saúde do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90.

b) Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 09.08.85 a 31.05.90

1.749 dias, já descontadas 08 faltas justificadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 80, inciso I da Lei nº 1.711/52;

1.729 dias, já descontadas 08 faltas justificadas, 05 faltas médicas e 15 dias de licença saúde, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52;

602 dias, no período de 05.10.88 a 31.05.90, já descontada 01 falta justificada e 01 falta médica, para fins de licença especial, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711/52.

c) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 01.06.90 a 31.03.95

1.765 dias, no período de 01.06.90 a 31.03.95, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 67 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90;

1253 dias no período de 01.06.90 a 04.11.93 para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90;

512 dias no período de 05.11.93 a 31.03.95 para fins de licença para capacitação nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) da Lei nº 8.112/90.

II – quanto à licença prêmio por assiduidade:

Que seja anulado em parte os termos do Processo nº 18333/08 e na totalidade a Portaria nº 24/08 no que tange ao servidor JOSE MIGUEL DIAS, RF 2499, para desconstituir um quinquênio de licença prêmio, restando ao servidor 01 (um) quinquênio de efetivo exercício referente ao período aquisitivo de 05.10.88 a 04.11.93, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, restando 3 (três) meses para gozo oportuno.

Considerando os termos da Informação SECT 2554760, bem como a ciência do servidor 2581893, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço e de licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Expeça-se portaria.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original), 245 da Lei n. 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI n. 0010860-06.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a anulação em parte dos termos da Portaria n. 18333/08 e na totalidade da Portaria n. 24/08 referente ao servidor JOSE MIGUEL DIAS, RF 2499, para constar o período aquisitivo para fins de licença prêmio por assiduidade de 05.10.88 a 03.11.93, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90; restando 03 (três) meses para gozo oportuno, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2582870/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 21736/05-NURE, referente ao servidor LUCIANO CASSIO DE SOUZA, RF 5356, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contadoria (2516526, página 07).

A retificação se justifica quanto ao período de 28.01.98 a 03.02.05 laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para descontar 15 dias de licença saúde pessoa da família para todos os fins em adequação à certidão do Órgão (2516526, páginas 04 a 06).

Na Informação SECT 2516627 constou os seguintes períodos laborados:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: período de 28.01.98 a 03.02.05

2.549 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90, já descontados 15 dias de licença saúde pessoa da família.

Considerando os termos da Informação 2516627, bem como a concordância do servidor 2573270, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2582286/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2555652), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2578342) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2578345), bem como os termos da Lei nº 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de agosto de 2016, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2581961/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2571041), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2573944) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2573973), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor LUIS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de janeiro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2581388/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2549023), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2571140) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2571150), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2580652/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2516541), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2571170) e do despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (2571182), bem como nos termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Lucas Carvalho de Freitas, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2017, nos termos dos artigos 96, 97 e 98, inciso I, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2578149/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2538633), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2558763) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2558776), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Dr. Guilherme Andrade Lucci, em virtude de sua remoção, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2567163/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele recolhido como contribuinte facultativo, no período contínuo de 01.06.04 a 30.11.09, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 02.02.17, devidamente instrumentalizada nos termos da Resolução n. 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2547453).

Nos termos da Informação SECT 2547471, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.06.04 a 30.11.09 (período contínuo)

2.005 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2547471, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 2563030/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, sem efeito financeiro, das funções comissionadas exercidas pela servidora Leticia Daniele Bossonario, RF 6410, no período de 01.12.2008 a 24.05.2009, em que ocupava o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, desta Seção Judiciária, sendo que, posteriormente, solicitou vacância para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, também desta Seção Judiciária, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 25.05.2009.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional 2537664, foi sugerida: *“a averbação, sem efeito financeiro, no cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, das funções comissionadas exercidas pela servidora, no período de 01.12.2008 a 24.05.2009, em que ocupava o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, visando à correção de seus assentamentos funcionais e à expedição de Certidão de Tempo de Serviço para averbação no atual órgão de trabalho da servidora, qual seja, Tribunal Regional Federal da 1ª Região”*.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2537664, DEFIRO a averbação, sem efeito financeiro, das funções comissionadas exercidas pela servidora Leticia Daniele Bossonario – RF 6410, para fins de cadastro.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECISÃO Nº 2562922/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço, Informação SECT 0508638 e Despacho SECT 0514205, em razão do requerimento do servidor Marcio Franco Fonseca, RF 1350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para descontar os totais de 283 dias laborados na Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e 1.191 dias laborados no Banco Nossa Caixa S.A. do período de empresas privadas para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n. 141/2011 – CJF/Brasília (2534720 e 2534725).

Na Informação SECT 2534821, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.03.82 a 07.07.93 (períodos interpolados).

1.860 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90, já descontados o total de 1.474 dias, sendo 283 dias laborados na Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e 1.191 dias laborados no Banco Nossa Caixa S.A. para averbação em separado, como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n.º 141/2011 – C/JF/Brasília.

b) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: período de 29.06.88 a 11.04.89

283 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90;

287 dias (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n.º 141/2011 – C/JF/Brasília.

c) Banco Nossa Caixa S.A.: período de 02.04.90 a 07.07.93

1.191 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I da Lei n.º 8.112/1990; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n.º 141/2011-C/JF/Brasília.

Considerando os termos da Informação SECT 2534821, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2559437/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas no período de 15.04.80 a 25.10.93 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 18.07.16, conforme Resolução n. 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 (2535953).

Nos termos da Informação SECT 2535964, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 15.04.80 a 25.10.93 (períodos interpolados)

4.154 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução n.º 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2535964, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2559076/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio*, sem efeito financeiro, do cargo em comissão exercido pelo servidor Jair dos Santos Coelho, RF 1678, no período de 13.03.2006 a 10.06.2013, em que pertencia ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária, porém encontrava-se cedido à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional 2534388, foi sugerida: “*a averbação de 2647 dias, nesta Seção Judiciária, referentes ao exercício de cargo em comissão, no período de 13.03.2006 a 10.06.2013, em que encontrava-se cedido à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul*”.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2534388, DEFIRO a averbação, sem efeito financeiro, do cargo em comissão exercido pelo servidor Jair dos Santos Coelho – RF 1678, para fins de cadastro.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2550138/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2532857), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2532931) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2532938), defiro o pedido de auxílio-moradia formulado pelo servidor SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei nº 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos respectivos recibos de aluguel.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 2519568/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor TARCISIO DOMINGOS, RF 6028, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 06.10.83 a 06.02.94, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2512859).

Na Informação SECT 2512863, constou os seguintes períodos laborados:

a) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 06.10.83 a 06.02.94

3.775 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da lei nº 8.112/90, já descontados 02 faltas justificadas.

b) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 07.02.94 a 30.06.08

5.258 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos dos artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9.527/97) e 100 da Lei nº 8.112/90;

1.856 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2512863, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 2519273/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Polícia Civil - Governo do Estado do Rio Grande do Sul no período de 11.11.10 a 31.07.11, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2512406).

Nos termos da Informação SECT 2512410, constou os seguintes períodos laborados:

Polícia Civil – Governo do Estado do Rio Grande do Sul (certidão do Órgão): período de 11.11.10 a 31.07.11

263 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2512410, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2516647/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora ROSA MARIA MENEGUZZI, RF 2822, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 1% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 973 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 2 (dois) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2503079, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 2% (dois por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos a partir de 01.07.1998 até 28.10.2001 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2515970/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço e inclusão de período de licença para tratar de doença em pessoa da família na apuração deste benefício, em razão do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), Art. 15, inciso II da Medida Provisória n. 2.225-45/01, Art. 8º, inciso VI da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF da servidora inativa ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, RF 819.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve um acréscimo de dias aproveitados para fins de adicional por tempo de serviço em razão da regra contida no artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12.269/2010, a qual diz que o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado. Conseqüentemente, foi antecipado o período aquisitivo do 12º anuênio.

Além disso, segundo aquele núcleo, houve um segundo acréscimo de dias aproveitados para fins da gratificação adicional por tempo de serviço, motivado pela regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, segundo a qual foi possível o aproveitamento do tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999. Com isto, foi possível a incorporação do 13º anuênio.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2499498, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), Art. 15, inciso II da Medida Provisória n. 2.225-45/01, Art. 8º, inciso VI da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 12º anuênio, bem como a incorporação do 13º anuênio, com efeitos financeiros por exercícios findos do 13º anuênio a partir de 01.12.1997 até 17.08.1998 (data imediatamente anterior ao desligamento da servidora por aposentadoria), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período a partir da inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2579934/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005925-15.2017.4.03.8001

Documento nº 2579934

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3500 - RONALDO BUGANEME SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 09/03/2017 A 12/03/2017

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/03/2017 35/77

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/03/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foram tomadas as devidas providências em relação à portaria nº 5 (2499100).

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lopes Nápoli, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/03/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2555650/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004745-61.2017.4.03.8001

Documento nº 2555650

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7993 - CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA
LICENÇA A GESTANTE
22/02/2017 A 20/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/03/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2510752/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009058-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2510752

7653 - ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA

06/01/2017 a 06/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2451225/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 2451225

7419 - MARCIA DE CASTRO BARBOSA

12/01/2017 a 13/01/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2496287/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008717-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2496287

5769 - MARCOS KAIRALLA

09/01/2017 a 13/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2497138/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008877-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2497138

3926 - LUIZA HAUSER ABEID

19/01/2017 a 17/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2507190/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

4151 - CRISTIANE CAMPOS T C BRANCO DA SILVEIRA

06/09/2016 a 16/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2507241/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057144-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2507241

4583 - CARLA DE SOUZA NOBREGA

16/01/2017 a 28/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2510663/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062000-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2510663

829 - MAURICIO FIASCHETTI

02/01/2017 a 02/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2582317/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068746-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2582317

4066 - RICARDO YUDI KAMIMURA

16/11/2016 a 27/12/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2530838/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009797-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2530838

7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

21/11/2016 a 04/12/2016

09/01/2017 a 13/01/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2582125/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2582125

7147 - ANA PAULA JANTORNO

28/10/2016 a 12/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2552872/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 2552872

5147 - ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI

14/02/2017 a 14/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566232/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2566232

5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

19/12/2016

09/01/2017 a 22/02/2017

01/03/2017 a 29/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566807/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049491-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2566807

5618 - CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

26/11/2016 a 23/02/2017

24/02/2017 a 24/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2571334/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2571334

ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA

17/12/2016 a 13/01/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2571385/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052133-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2571385

5616 - VALERIA ALMEIDA CASERTA

09/01/2017 a 17/02/2017

18/02/2017 a 19/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2575493/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060322-58.2016.4.03.8001

Documento nº 2575493

6066 - JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO

13/02/2017 a 13/04/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2582232/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057144-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2582232

4583 - CARLA DE SOUZA NOBREGA

01/03/2017 a 30/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2590369/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066214-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2590369

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3922 - CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 08/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/03/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 203, DE 16 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes (FC-5), do Núcleo de Segurança e Transportes, a partir de 17.03.2017;

II - DISPENSAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Contingenciamento de Segurança (FC-5), a partir de 17.03.2017, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes (FC-5), do Núcleo de Segurança e Transportes;

III - DESIGNAR, em substituição, o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes (FC-5) do Núcleo de Segurança e Transportes, a partir de 17.03.2017, até a publicação de sua designação para a referida função comissionada;

IV - DESIGNAR o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Contingenciamento de Segurança (FC-5), do Núcleo de Segurança e Transporte;

V - DESIGNAR, em substituição, o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Contingenciamento de Segurança (FC-5), do Núcleo de Segurança e Transportes, a partir de 17.03.2017, até a publicação de sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 199, DE 16 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 17.04.2017 a 13.06.2017;

II - DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 14.06.2017 a 09.08.2017;

III - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 10.08.2017 a 05.10.2017;

IV - DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO, RF 876, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 04.12.2017 a 31.01.2018;

V - DESIGNAR a servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 02.04.2018 a 29.05.2018;

VI - DESIGNAR o servidor LUIS JOSÉ PEREIRA, RF 3573, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, no período de 30.05.2018 a 26.07.2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 200, DE 16 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária da 1ª Vara Federal de Avaré, no dia 17.02.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 196, DE 16 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora EVANIA REGINA CARVALHO BONIFÁCIO, RF 7384, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 198, DE 16 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora EDNA DE ARAÚJO GUERRA, RF 5621, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Serviços Administrativos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 202, DE 16 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LAÉRCIO DA SILVA JÚNIOR, RF 1949, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, tudo a partir de 03/04/2017;

II - DISPENSAR o servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS, RF 5766, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, tudo a partir de 03/04/2017;

III - DESIGNAR a servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível Adjunto, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, a partir de 03/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2551527, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5300 - DANIEL DE SOUZA SILVA	C12	C13	28.01.2017
5306 - RENE CARLOS DAINEZ	C12	C13	28.01.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5291 - FERNANDA CASTILHO BORDUQUI	C12	C13	21.01.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscais do Contrato nº **04.659.10.17**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os servidores:

BARUERI

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

Fiscal Substituto: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8248, CPF 086483498-50

GUARULHOS

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: Ana Maria Rodrigues da Silva, RF 5145, CPF 258.472.048-50

MAUÁ

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Douglas Miranda, RF 6238, CPF 297.979.028-11

OSASCO

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: Laodicéia Aragão Bertelli, RF 7078, CPF 572.201.822-87

SANTO ANDRÉ

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fiscal Titular: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fiscal Substituto: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

SP – CÍVEL

Fiscal Titular: Normando Pereira Santos, RF 4006, CPF 013.682.788-84

Fiscal Substituto: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF 1764, CPF 090.812.498-86

SP – CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

Fiscal Titular: Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272, CPF 101.586.128-84

Fiscal Substituto: Yoko Nogawa, RF 1244, CPF. 923.185.178-00

SP – EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal Titular: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão, RF 7558, CPF 308.863.708-84

Fiscal Substituto: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261, CPF 104.967.678-52

SP – JEF

Fiscal Titular: Maurício Ferreira Lima, RF 5063, CPF 101.165.438-50

Fiscal Substituto: Ronaldo dos Santos Bassoli, RF 3154, CPF 152.039.328-83

SP - TURMAS RECURSAIS

Fiscal Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

SP - SEDE ADMINISTRATIVA

Fiscal Titular: José Ferreira da Silva, RF 1400, CPF 107.378.238-79

Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66

SP - ANEXO ADMINISTRATIVO REPÚBLICA

Fiscal Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95

Fiscal Substituto: Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480, CPF 127.719.178-66

SP - ANEXO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE WILSON

Fiscal Titular: André Luis Puertas Gutierrez Costa, RF 6956, CPF 345.811.588-93

Fiscal Substituto: Giuseppe Campanini, RF 1385, CPF 103.196.828-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2017, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2590078/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0004611-34.2017.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Fórum Federal de Osasco - Período de 120 meses; c) Contratada: CELEBRATIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; d) CNPJ: 09.570.438/0001-80; e) Valor total da contratação: **R\$17.400.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, inc. X**, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, **Supervisor da Seção de Compras**, em 17/03/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2547215/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0006901-90.2015.4.03.8001

Empresa: CLARO S/A (sucessora da antiga Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel)

1. Acolho os termos da Informação n. 6/2017 (doc. 2518345) - **DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**.
2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que a multa contratual imposta e confirmada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no valor de R\$ 2.439,54 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), retida preventivamente (doc. 1293334), seja convertida em renda da União.
3. Em seguida, encaminhe-se à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e posterior arquivamento do processo.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 2591228/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, fica o advogado abaixo relacionado INTIMADO para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

- autos do processo nº **0059951-41.1997.403.6100**

Dr. Orlando Faracco Neto - OAB/SP 174.922

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yumi Suenaga, Técnico Judiciário**, em 20/03/2017, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 8/2017 - SP-CI-09V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Protesto n.º 0009000-86.2010.403.6100**, em que são partes a **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS** como requerente e **CARLOS ALBERTO TOSCANO E OUTRO** como requeridos, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, para **INTIMAR** os requeridos **CARLOS ALBERTO TOSCANO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.085.278-07 e **MARINA DE ALMEIDA TOSCANO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 011.125.608-90, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do protesto judicial para interrupção de prazo prescricional, requerido pela EMGEA, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 250 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 17 de março de 2017. Eu, _____ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, _____ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferi.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/03/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 17/03/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 17/03/2017, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2017 - SP-CI-09V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0002931-67.2012.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **VIVIANE ANGELINO DE SOUSA** como ré, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** a ré **VIVIANE ANGELINO DE SOUSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 281.964.938-60, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 19.267,31 (dezenove mil, cento duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, valor **corrigido até 28/01/2012**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando a ré ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 117 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 17 de março de 2017. Eu, _____ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, _____ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/03/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 17/03/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 17/03/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 17, DE 16 DE março DE 2017.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN - RF 5683, Oficial de Gabinete da 2ª Vara Gabinete - FC 05, esteve em licença médica nos períodos de 02/02 a 07/02/2017 e 09/02 a 14/02/2017, e em gozo de férias no período de 15/02 a 24/02/2017,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO - RF 7823, para substituir a servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN - RF 5683, nos períodos de licença médica e férias supracitados.

II - ALTERAR o período de férias do servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO - RF 7823, anteriormente marcado para 19/06 a 03/07/2017, e fazer constar o período de 08/01 a 22/01/2018.

III - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN - RF 5683, anteriormente marcado para 24/04 a 03/05/2017, e fazer constar o período de 17/04 a 26/04/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 17/03/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, do Edital Conjunto 2017 da Diretoria do Foro— desta 3ª Região, datado de 09 de janeiro de 2017, foi designado o período de **08 a 12 de maio de 2017**, 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 08 de maio de 2017, no auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado no 11º andar. Deverão estar presentes a Senhora Diretora de Secretaria e os Senhores Diretores de Divisão. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pela Juíza Federal Presidente do Juizado e realizados pelos Juizes Federais Titulares de cada Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Paulista, 1.345, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2017. Afixe-se e Cumpra-se.

**Juíza Federal Presidente
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 17/03/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 7, DE 31 DE janeiro DE 2017.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como do Edital 2017 - da Diretoria do Foro – desta 3ª Região, datada de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - Designar o dia **08 de maio de 2017, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, no Auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2017, 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

- II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;
- III** - Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;
- IV** - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Varas-Gabinete;
- V** - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- VI** - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora- Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- VII** - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado;
- VIII** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;
- IX** - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 17/03/2017, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Juíza Federal Presidente

Juizado Especial Federal de São Paulo

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 05/2017

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o quanto informado pela solicitação SUCA nº 2587224,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente o item nº 5 da Portaria nº 05/2017, para constar como segue, quanto ao último período de férias de Evelin Mozzaquatro Corrocher:

SERVIDOR	RF	PERÍODO ANTERIOR	LAPSO	PERÍODO ALTERADO	LAPSO

Evelin Mozzaquatro Corrocher	8315	16/10/2017 a 31/10/2017	16 dias	28/02/2018 a 15/03/2018	16 dias
------------------------------------	------	----------------------------	---------	----------------------------	---------

São Paulo, 17 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 17/03/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 6, de 06 de março de 2017 quanto às férias do servidor André Luís Gonçalves Nunes, Diretor de Secretaria, RF 2283, para:

ONDE SE LÊ: “17/05/2017 a 16/06/2017”

LEIA-SE: “17/05/2017 a 15/06/2017”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juíza Federal**, em 20/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73 (2120643), de 26 de agosto de 2016, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2017 – Período Aquisitivo 2016/2017, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor Fernando Cezar Silva - RF 1577, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), Supervisor do Setor de Apoio à Microinformática-SEAM desta Subseção Judiciária, previamente marcada para o período de 26/07 a 04/08/2017 (10 dias – 2.º período), para serem usufruídas no período de 13 a 22/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 30, DE 17 DE março DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 13/03 a 19/03/2017	JEF	- Luís Marcelo Salustiano - Alexandre Gonçalves (sobreaviso)

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência, mediante compensação, da servidora **ANDRÉA MARTINS**, RF 2140, analista judiciária, no dia **13 de março de 2017**, quando estava designada para substituir a servidora **DIONE RODRIGUES CAMPOS**, RF 7212, conforme Portaria n.º 6, de 06 de março de 2017, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a designação da servidora **ANDRÉA MARTINS**, RF 2140, analista judiciária - área judiciária, para substituir a servidora **DIONE RODRIGUES CAMPOS**, no dia **13 de março de 2017**, mantendo-se a designação para a substituição nos períodos de **02 a 12/03/2017** e de **14 a 16/03/2017**;

II - DESIGNAR a servidora ANDRÉA MATONO, RF 7311, técnica judiciária, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, no dia 13 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal, em 17/03/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 1/2017 - CAMP-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS - 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SIVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no artigo 13, itens III e IV, da Lei n.º 5010/66 e Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, **FAZ SABER** a todos que virem o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele tiverem notícias, que será realizada **Inspeção GERAL ORDINÁRIA** nesta Primeira Vara Federal em Campinas, no período de **27 a 31 de março de 2017**, no período de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos de Inspeção terão início com audiência de instalação às 15h00 do dia 27 de março de 2017, quando deverão comparecer todos os funcionários da Vara e serão recebidas reclamações, sugestões e colaborações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas interessadas. Atuará como secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a. *não se interromperá a distribuição;*
- b. *AS AUDIÊNCIAS OCORRERÃO NORMALMENTE;*
- c. *os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;*
- d. *não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;*
- e. *não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização.*

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Secretaria da 1ª Vara, localizada à Rua Aquidabã, 465, 9º andar, Campinas/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificando a Procuradoria da República, Delegacia de Polícia Federal local, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas/SP e a Defensoria Pública da União que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressaltando os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da inspeção. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que deverá ser afixado nos locais de costume. Expedido nesta cidade de Campinas/SP, aos 14 de março de 2017.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 2591245/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **17/03/2017**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LARISSA MALUF VITÓRIA E SILVA, OAB SP328.759, Processo nº **0005681-76.2002.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/03/2017, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2591162/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **17/03/2017**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES, OAB SP287.131, Processo nº **0014137-63.2012.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/03/2017, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
24/03/2017 a 31/03/2017	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

R E S O L V E:

ALTERAR, a pedido das servidoras, na Portarias 27/2016 (evento 2112830), referente às servidoras:

1. **ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756**, o período de férias, anteriormente marcada(s) de **17 a 26 de julho de 2017** (10 dias) para **24 de maio a 02 de junho de 2017** (10 dias), exercício 2017.
2. **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**, o período de férias, anteriormente marcada(s) de **11 a 30 de setembro de 2017** (20 dias) para os seguintes períodos: 1) de **10 a 19 de maio de 2017** (10 dias); e 2) de **11 a 20 de setembro de 2017** (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 08/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 32/2016, processo SEI 0053710-07.2016, com relação às férias do servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para que conste:

1a.Parcela: de suas férias para o período de **03/07/2017 a 13/07/2017** (período anteriormente marcado de **03/07/2017 a 12/07/2017**);

2a.Parcela: de suas férias para o período de **22/01/2018 A 09/02/2018** (período anteriormente marcado de **08/01/2018 a 27/01/2018**).

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 17/03/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 1/2017 - PRUD-DSUJ/PRUD-NUAR/PRUD-CSAGD

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2017

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor Presidente, em exercício, da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 12ª Subseção Judiciária - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, em Brasília, **TORNA PÚBLICA** a adoção das providências destinadas à eliminação de **DOCUMENTOS** que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de **DOCUMENTOS** visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º grau que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os **DOCUMENTOS** serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda particular de **DOCUMENTO**, com fulcro no artigo 14, parágrafo primeiro, da Resolução nº 23/2008-CJF de Brasília, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante a Seção de Protocolo e Informações Processuais, localizada neste Fórum Federal, durante o horário de expediente, e deverão conter:
 - a) os dados do requerente, com telefones ou e-mail para comunicação;
 - b) a descrição do **DOCUMENTO**, com identificação da unidade geradora, sua classificação e período de abrangência;
 - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido, prevista no item 5 deste Edital. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, pelo Diário Eletrônico da 3ª Região, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 – Jardim Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, SP, para retirada do **DOCUMENTO**. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os **DOCUMENTOS** não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 15 de março de 2017.

Márcio Augusto de Melo Matos

Juiz Federal

Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e

Gestão Documental da 12ª Subseção Judiciária

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal Consultor da Comissão Setorial, em 16/03/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a compensação de plantão realizado no recesso judiciário, do servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, RF 2478, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, no dia 15 de março de 2017 por prestação de serviço realizada no dia 03 de janeiro de 2017;

II. INDICAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, para substituí-lo no referido dia;

III. AUTORIZAR a compensação de plantão realizado no recesso judiciário, do servidor WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF 1766, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, no dia 31 de março de 2017 por prestação de serviço realizada no dia 21 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido feito pelas peritas assistentes sociais;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora MÁRCIA NASCIMENTO CERVINO, RF 5347, anteriormente marcado para 03 a 12/05/2017, para gozo no período de 28/08 a 06/09/2017.

Art. 2º. Encaminhe-e à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMA. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados esteve em licença médica no dia de 13/03/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA RETIFICACAO DE FÉRIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando erro material, RETIFICA PARA CONSTAR NO ITEM 2:

“...ficando sua fruição para o período de **16/10/2017 a 25/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta e extrema necessidade do serviço e sem prejuízo financeiro, resolve:

RETIFICAR A PORTARIA 4 PARA ADEQUAR E REGULARIZAR OS PERÍODOS DE FÉRIAS da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha – RF 1787, diretora de secretaria para constar:

1. **ALTERAR o último período de férias do ano de 2016**, anteriormente marcado para 06/03/2017 a 15/03/2017, sua fruição de 10 dias para o período de **14/08/2017 a 23/08/2017**, GOZO anterior aos períodos do ano de 2017, como seguem
2. **ALTERAR o primeiro período do ano de 2017**, marcado para 20/03/2017 a 29/03/2017, ficando sua fruição para o período de **16/10/2017 a 24/10/2017**;
3. **ALTERAR o segundo período do ano de 2017**, para gozo de 06 a 15 de novembro de 2017;

4. **ALTERAR o último período do ano de 2017, de 27/11/2017 a 06/12/2017**, para gozo de 21/02/2018 a 02/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2017

O Doutor AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII e no art. 55, todos da Lei n.5010/1966, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n 64/2005 - COGE e na Portaria CJF nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – Realizar a **Inspeção Geral Ordinária** nesta Vara, com início no dia **08 de maio p.f., às 14h**, que se estenderá **até o dia 12 de maio de 2017**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será feita nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

c) não haverá expediente externo, salvo para apresentação de reclamações ou recursos;

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;

IV – Suspende os **prazos processuais a partir de 02 de maio até o final da inspeção, para dar cumprimento ao artigo 77 e parágrafo 2º do Provimento 64/2005 - CORE.**

V - Determinar aos servidores encarregados de setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento no setor;

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os autos que se encontrem fora da Secretaria: no Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS e demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, oficiando-se, **para que sejam devolvidos em Secretaria até 28 de abril de 2017**. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 h. E, caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á à busca e apreensão;

VII - Oficiar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do E.Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região; e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VIII - Comunicar a realização da Inspeção ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal em São Paulo e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, ao Presidente da Ordem dos Advogados da 12ª Subseção em Ribeirão Preto, ao Presidente da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto, aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da Fazenda Nacional, da Advocacia-Geral da União e do Instituto Nacional do Seguro Social e aos demais Procuradores Federais e à Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto, os quais poderão indicar representantes para acompanhamento dos trabalhos;

IX - Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados e afixação no átrio do Forum.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ribeirão Preto, 17 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - RIBP-04V

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, Juiz Federal Titular da Quarta Vara Federal de Ribeirão Preto, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cujo prazo é de 15(quinze) dias, que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5010/66, nos arts. 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005 foi designado, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria, **o período de 08 a 12 de maio de 2017**, cinco dias úteis, prorrogável por igual período, com autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e, que serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Augusto Martinez Perez, bem como pela Juíza Federal Substituta, Dra. Andreia Fernandes Ono, servindo como secretária a diretora de Secretaria. **A audiência de instalação dos trabalhos será no dia 08 de maio às 14h**, na sala de audiências da Vara, com presença de todos os servidores. **FAZ SABER**, também, que durante o período da inspeção será mantida normalmente a distribuição. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara. **Os prazos processuais estarão suspensos a partir do dia 02 de maio até o final da inspeção, para dar cumprimento ao artigo 77 e parágrafo 2º do provimento 64/2005 - CORE.** Não se realizarão audiências e os Senhores Juízes somente tomarão conhecimento de ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção. Serão recebidas reclamações, sugestões verbais ou por escrito dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais interessados. A Secretaria providenciará a cobrança de todos os feitos que estejam com carga, a fim de serem regularizados durante a inspeção. Serão cientificados: o Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Presidente da Ordem dos Advogados da 12ª Subseção em Ribeirão Preto, o Presidente da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto e os demais Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), a Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto e a Gerência Jurídica da CEF, para que indiquem representantes para acompanharem a inspeção. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será afixado na Secretaria e no átrio do Fórum "Professor Hely Lopes Meireles", localizado na Rua Afonso Taranto, 455, Nova Ribeirania, nesta cidade. Cumpra-se. Publique-se. Ribeirão Preto, 17 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o recebimento da solicitação SUCA n. 2572973, de 10.03.2017:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 6, de 27 de janeiro de 2017, conforme segue:

onde se lê: "...nas datas de 24/01/2017 e 25/01/2017..."

leia-se: "...no dia 25/01/2017..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 5/2017 - SBCP-02V

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ABAIXO RELACIONADO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0009263-04.2000.403.0399 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a INTIMAÇÃO por Edital, dos REQUERIDOS abaixo relacionados:

1. ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO – CPF/MF 838.513.058-68, constando como último endereço à R. GLICERIO CERQUEIRA LEITE 30, JD. LISBOA, CEP 03675-040, SÃO PAULO/SP
2. IARA APARECIDA ALVES - CPF 082.287.328-13, constando como último endereço R. ITAPIRUCU 487, CASA 4, JD. POPULAR, CEP 03672-020, SÃO PAULO/SP

para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague quantia certa ou já fixada em liquidação, caso não efetue o pagamento, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento, nos termos do art. 475- J. E, para que chegue ao conhecimento do requerido e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 17 de março de 2017. Eu, (_____), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (_____), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria que marcou as férias do servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA**, RF 7977, de 20/03/2017 a 06/04/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar aludido período de férias do servidor, por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA**, RF 7977, anteriormente marcada de 20/03/2017 a 06/04/2017, para 31/07/2017 a 17/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A **DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 24/2016 que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2017, para ANTECIPAR as férias do servidor **RUI CERRI MAIO FILHO**, RF 7899, Técnico Judiciário, anteriormente previsto para o período de 01.11.2017 a 30.11.2017, **para os períodos de 19.06.17 a 30.06.2017 e 11.09.2017 a 28.09.2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 17/03/2017, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras Adriana Marinha de Carvalho, Maria Lucia Matos Guimarães e Ana Claudia Schwenck dos Santos, de acordo com o abaixo descrito:

a) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358 - de 11/09/2017 a 28/09/2017 para 14/08/2017 a 31/08/2017;

b) MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996 - de 19/06/2017 a 18/07/2017 para 05/06/2017 a 24/06/2017 (20 dias) e 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias);

c) ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, RF 8225 - de 03/04/2017 a 12/04/2017 para 28/11/2017 a 07/12/2017 e de 02/05/2017 a 11/05/2017 para 17/07/2017 a 26/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias anteriormente marcada(s) de 13/03/2017 a 24/03/2017 (12 dias) referente(s) ao(à) servidor(a) **ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA, RF 7078**, Técnico Judiciário, para 20/03/2017 a 31/03/2017 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/03/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias (Período para Fruicao: 2016/2017) para os dias 16/06/2017 a 03/07/2017 (18 dias), referente(s) ao(à) servidor(a) KARINA DE GIULI, Analista Judiciária, RF 8356. requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/03/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Núcleo de Saúde da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (doc. 2579277) e o requerimento realizado pela servidora (doc. 2579276), ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias referente(s) ao(à) servidor(a) RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666, Analista Judiciária, da seguinte forma:

a) Ano 2016:

1º período: 05/06/2017 a 19/06/2017

2º período: 14/08/2017 a 28/08/2017

b) Ano 2017:

1º período: 13/10/2017 a 27/10/2017

2º período: 05/12/2017 a 19/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/03/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, por **necessidade de serviço**, a partir do dia 16/03/2017, o período de férias da servidora SÍLVIA HELENA AFFONSO, RF 4635, marcado para 06/03/2017 a 23/03/2017, remarcando o saldo de 08 (oito) dias para 02/05/2017 a 09/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/03/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

a) tendo em vista a solicitação SUCA (doc. 2588221), **INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 01/03/2017 a 10/03/2017, em **08.03.2017**, remarcando o saldo de 3 dias para **04/09/2017 a 06/09/2017**;

b) DESIGNAR, em substituição à servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo a servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, RF 4078, no período de **04.09.2017 a 06.09.2017**, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/03/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição à servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciária, RF 4920, Diretora da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização, em férias 03/04/2017 a 12/04/2017, o servidor Lemírio Gonçalves de Oliveira Junior, Analista Judiciário, RF 7969.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/03/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. Digite aqui a Ementa...

CONSIDERANDO a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA designada para o período de 03/04 a 07/04/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, **excepcionando o período de fruição**, conforme segue:

RF 7345 – PATRÍCIA HIRAO DA SILVA

JÁ MARCADO

DE: 22/03/2017 a 31/03/2017

ALTERAR PARA:

- 08/05/2017 a 17/05/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 17/03/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item X do 1º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2017 (Processo SEI nº 0000632-61.2017.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09.03.2017, considerado publicado em 13.03.2017;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações:

a) para as vagas de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção Judiciária de **DOURADOS - MS**

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Igor Leonardo Pereira Barbosa	1ª Vara Corumbá	“a” 838 dias	1º
Débora Almeida da Rosa	1ª Vara Corumbá	“a” 82 dias	2º

b) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para outras Subseções

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Mariana Sabino Doreto	1ª Vara de Naviraí	“a” 859 dias	1º
Felipe Duarte	1ª Vara de Ponta Porã	“a” 406 dias	2º

II - Não houve interessados para a vaga de **Analista Judiciário, Área Judiciário** para a Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS.

III - Não houve interessados para a vaga de **Técnico Judiciário, Área Administrativa** para a Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS.

IV – RESSALTAR que a contagem de tempo constante na presente portaria foram extraídas dos assentamentos funcionais dos servidores arquivadas na Seção de Pessoal desta Seccional, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

V – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/03/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE KASSAB BONFIM, RF 6258**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 15/03/2017 a 24/03/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de **15/03/2017 a 24/03/2017 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Diretora do Foro da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO as férias do servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, RF 7422, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), no período de **20/03/2017 a 31/03/2017** (sistema e-GP);

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Agente de Segurança e Transporte, RF 7437, a exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5)**, durante o período de **20/03/2017 a 31/03/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porã, 17 de Março de 2017.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 17/03/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pela servidora VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO que a referida servidora estará em gozo de férias no período de 20/03 a 31/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação nos dias 16/03 e 17/03/2017, da referida servidora;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), a compensação nos dias 16/03 e 17/03/2017.

2. DESIGNAR para substituí-la a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, no dia 16/03/2017 e a servidora IRENE DA SILVA LOPES, no dia 17/03 e no período de 20/03 a 31/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, Analista Judiciária, RF 7033, Oficial de Gabinete, requisitou licença médica nos dias 22/02 e 13/03/2017;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, Analista Judiciária, RF 7142, para substituí-la, nos dias mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Altera o item 3, da Portaria n. 5/2016, deste Juízo.

ROBERTO POLINI, MM. Juiz Federal Titular Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário previsto para a realização das audiências de custódia nesta 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS à disponibilidade da escolta dos presos pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

ALTERAR o item 3 da **Portaria 5/2016**, deste Juízo, passando a ter a seguinte redação: **3.** O Estabelecimento Penitenciário, ciente de que se trata de preso pela prática de crime de competência da justiça federal, providenciará a sua apresentação perante este juízo, no dia útil seguinte ao do recebimento do preso, **às 14h00min (horário local)**, para realização da audiência de custódia, devendo estabelecer contato Polícia Militar para fins de escolta.

Os demais itens da Portaria n. 5/2016, deste Juízo, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 20/03/2017, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispões sobre a implantação da audiência de custódia nesta Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS

O Doutor **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a Resolução nº 213/2015 do CNJ, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 213/2015 do CNJ, que estabelece a necessidade de apresentação à autoridade judicial das pessoas presas em flagrante antes da implantação da audiência de custódia, no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor da referida Resolução (1º de fevereiro de 2016; artigo 17 da Resolução nº 213/2015), desde que não tenham sido apresentadas em outra audiência no curso do procedimento;

Considerando a necessidade de racionalização dos trabalhos, visto que a demora na implantação da audiência de custódia exigirá a organização de pauta de audiências em curto prazo de tempo para o cumprimento do disposto no artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 213/2015 do CNJ;

Considerando a Resolução Conjunta Pres/CORE nº 2, de 01 de março de 2016 (Presidente e Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região) que estabelece a necessidade de implantação da audiência de custódia a partir do dia 30 de março de 2016 na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;

Considerando os entendimentos realizados com o Ministério Público Federal, Polícia Federal, Polícia Militar e com o Diretor do Presídio Masculino de Segurança Média de Três Lagoas;

Resolve implantar a audiência de custódia no âmbito desta Subseção Judiciária, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

1. Lavrado o auto de prisão em flagrante ou cumprido o mandado de prisão cautelar ou definitiva, referente a preso cujo(s) crime(s) seja(m) de competência da Justiça Federal e deva(m) ser comunicado(s) a este Juízo, o Delegado de Polícia Federal (ou Polícia Civil do Estado) expedirá ofício de encaminhamento do preso para o Estabelecimento Penitenciário, consignando: a) a informação de que se trata de preso em razão de crime de competência da Justiça Federal; b) a informação de que o preso deverá comparecer à audiência de custódia a ser realizada perante este juízo, às 10h30min do dia útil seguinte à sua apresentação.

2. A Autoridade Policial que presidir o procedimento deverá, se a pessoa presa em flagrante delito constituir advogado até o término da lavratura do auto de prisão em flagrante, notificar o defensor pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico, telefone, mensagem de texto, ou mediante aposição de ciência nos autos, para que compareça à audiência de custódia, consignando nos autos a informação (artigo 5º da Resolução nº 213/2015 do CNJ).

3. O Estabelecimento Penitenciário, ciente de que se trata de preso pela prática de crime de competência da justiça federal, providenciará a sua apresentação perante este juízo, no dia útil seguinte ao do recebimento do preso, às 10h30min (horário local), para realização da audiência de custódia, devendo estabelecer contato Polícia Militar para fins de escolta.
4. A Polícia Militar (2º BPM de Três Lagoas/MS) deverá providenciar a escolta do preso a este juízo e observará o horário da audiência de custódia a ser realizada, que ocorrerá às 10h30min do dia seguinte ao do ingresso do preso no Estabelecimento Penitenciário.
5. A Secretaria desta Vara providenciará a comunicação ao Ministério Público Federal, pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico, telefone, mensagem de texto, de que haverá audiência de custódia no próximo dia útil, no horário previamente estabelecido (10h30min), bem como, caso o preso não possua advogado constituído, providenciará a intimação, utilizando-se dos meios anteriormente mencionados, de advogado dativo cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita deste Tribunal para acompanhar a referida audiência.
6. As audiências de custódia, conforme já mencionado, independentemente do horário do recebimento do preso pelo Estabelecimento Penitenciário, serão realizadas no dia útil seguinte, às 10h30min.
7. A realização da audiência de custódia relativa à pessoa presa durante os feriados legais e finais de semana será postergada para o primeiro dia útil subsequente à prisão (artigo 1º, §5 da Resolução Conjunta Pres/CORE nº 2).
8. As demais situações não expressas nesta determinação serão solucionadas mediante entendimento direto entre os órgãos, bem como as dificuldades eventualmente encontradas deverão ser comunicadas a este juízo, para que seja aperfeiçoado o procedimento da Audiência de Custódia no âmbito desta Subseção Judiciária e cumprida a finalidade de imediata apresentação do preso à autoridade judicial.
9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2016, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora ocupante da Função de Assistente Técnico - FC03, CECI MARIA MENEZES DOS NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA - RF 7444 (período: 01/03/2017 a 14/03/2017 - 14 (catorze dias));

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 5406, possui um total de 21 (vinte e uma) horas para compensação, conforme planilha eletrônico de controle dos plantões realizados pelo servidor;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 20.03.21016;

CONSIDERANDO que o servidor ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7228, possui um total de 89 (oitenta e nove) horas para compensação, conforme planilha eletrônico de controle dos plantões realizados pelo servidor;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 27.03.2017;

CONSIDERANDO que a servidora LUANA BARRETO DE ARRUDA, Técnica Judiciária, RF 7457, possui um total de 34 (trinta e quatro) horas para compensação, conforme planilha eletrônico de controle dos plantões realizados pela servidora;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar nos dias 24.03.21017;

CONSIDERANDO que o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4216, possui um total de 105:30 (cento e cinco horas e trinta minutos) para compensação, conforme planilha eletrônica de controle dos plantões realizados pelo servidor; **CONSIDERANDO** o pedido do referido servidor para compensar nos dias 24.03.2017, 28.03.2017, 10.04.2017 e 11.04.2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, para exercer, em substituição a servidora CECI MARIA MENEZES DOS NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA - RF 7444, a Função de Assistente Técnico - FC03, no período indicado;

II – AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, a compensar 08 (oito) horas, dos dias trabalhados em plantão judiciário, no dia 20.03.2017, havendo saldo de 13 (treze) horas a compensar;

III – DESIGNAR a servidora LUANA BARRETO DE ARRUDA, Técnica Judiciária, RF 7457, para exercer, em substituição o servidor Antonio Carlos Dias de Paula, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares (FC-05) no dia 20.03.2017;

IV – AUTORIZAR o servidor ALCEU VIEIRA JUNIOR, RF 7228 a compensar 08 (oito) horas, dos dias trabalhados em plantão judiciário, no dia 27.03.2017, havendo um saldo de 81 (oitenta e uma) horas a compensar;

V – DESIGNAR a servidora LUANA BARRETO DE ARRUDA, Técnica Judiciária, RF 7457, para exercer, em substituição o servidor Alceu Viera do Amaral Junior, a função de Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-05) no dia 27.03.2017;

VI – AUTORIZAR a servidora LUANA BARRETO, RF 7457 a compensar 08 (oito) horas, dos dias trabalhados em plantão judiciário, no dia 24.03.2017, havendo saldo de 26 (vinte e seis) horas a compensar;

VII – AUTORIZAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216, a compensar 32 (trinta e duas) horas, dos dias trabalhados em plantão judiciário, nos dias 24.03.2017, 28.03.2017, 10.04 e 11.04/17, havendo saldo de 73:30 (setenta e tres horas e trinta minutos) horas a compensar;

VIII – DESIGNAR o servidor TIAGO SANTOS SOUZA, Técnico Judiciário, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor Walter Nenzinho da Silva, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) nos dias 24.03.2017, 28.03.2017, 10.04.2017 e 11.04.2017;

IX – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Inclui períodos de férias de servidor na escala da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a designação do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS;

CONSIDERANDO que o servidor acima referido possui períodos de férias não incluídas na escala de férias deste Juízo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na escala de férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, os seguintes períodos de férias do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215:

1. 2º período do exercício de 2016: 17 de abril de 2017 a 26 de abril de 2017;
2. 3º período do exercício de 2016: 10 de julho de 2017 a 19 de julho de 2017;
3. 1º período do exercício de 2017: 20 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017;
4. 2º período do exercício de 2017: 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor a compensar dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, prestou serviços à Justiça Eleitoral, conforme cadastros do sistema de Recursos Humanos (Info RH);

CONSIDERANDO pedido de compensação formulado pelo servidor acima mencionado, arquivado em Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, a compensar, os dias 10 e 11 de abril de 2017, conforme requerido;

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidores para exercerem, em substituição, Cargo e Funções Comissionados, nos períodos indicados.

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7395, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo – SUAD (FC-5), estará em férias no período de **28 de março a 11 de abril de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará em férias no período de **03 a 11 de abril de 2017**;

CONSIDERANDO que a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, ocupante da Função Comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5), estará em férias no período de **03 a 12 de abril de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará nos dias **10 e 11 de abril de 2017**, dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral, assim como estará em férias no período de **17 a 26 de abril de 2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GÜNTHER**, Técnica Judiciária, RF 6614, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo – SUAD (FC-5), pelo período de **28 de março a 11 de abril de 2017**;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, Analista Judiciário, RF 7445, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), pelo período de **03 a 11 de abril de 2017**;

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **MAÍSA APARECIDA SANTINI MARTINS**, Analista Judiciária, RF 7252, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5), pelo período de **03 a 11 de abril de 2017**;

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, para exercer, **em substituição**, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **10 e 11 de abril de 2017**;

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6434, para exercer, **em substituição**, o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), pelo período de **17 a 26 de abril de 2017**;

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 17/03/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.